

**SHOPPING CENTER JARDINS S.A**  
CNPJ 04.713.287/0001-58 - NIRE 26 3 0001248 1

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º.04.2022, às 14:00 horas, na Av. Eng. Antônio de Góes, 60, sala 2001, Pina, Recife/PE.  
CONVOCAÇÃO: Dispensada, consoante permitido pelo §4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76, posto que presentes os acionistas proprietários da totalidade do capital social. MESA: Presidente – João Carlos Paes Mendonça Tavares de Melo e Secretário – Rafael Monteiro de Barros Guimarães. Foi esclarecido que por não se encontrar o Conselho Fiscal em funcionamento, não houve parecer do mesmo sobre as demonstrações financeiras. Esclareceu também que foi considerada sanada a falta de publicação dos avisos a que se refere o art. 133, Lei 6.404/76, bem como a inobservância dos prazos previstos no mesmo dispositivo, nos termos de seu §4º. DELIBERAÇÕES: a) Os acionistas aprovaram, sem reservas, as contas dos Administradores e as DF's relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicadas na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no sítio eletrônico da Companhia, em 29/03/2022, juntamente com o relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, os quais foram distribuídos para cada um dos acionistas, tendo os administradores acionistas ou representantes de acionistas se absterido de votar; b) Aprovado o resultado do exercício, a constituição da reserva legal, a destinação e a distribuição dos dividendos na exata forma proposta pela administração, contabilizada nas DF's. Restou aprovada também a realização integral da reserva de retenção de lucros para investimentos, no montante de R\$ 210.818,16, ficando ratificada pelos acionistas a destinação atribuída pela Diretoria, como dividendos distribuídos aos acionistas ao longo do exercício de 2021. AGE: a) Os acionistas aprovaram a proposta de redução do capital social em R\$ 10.061.900,00, com o cancelamento de 10.061.900 ações, por ser julgado excessivo. A redução do capital social será efetuada mediante restituição aos acionistas em moeda corrente, na proporção de sua participação no capital social. b) Em decorrência da redução de capital supramencionada, foi aprovada a modificação do art. 5º do Estatuto. Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e aprovada, pelo que vai assinada pelos acionistas presentes. Este extrato foi extraído da ata original lavrada em Livro próprio. Rafael Monteiro de Barros Guimarães, Secretário.